



Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Ponte Branca
CNPJ: 15.943.608/0001-27
Gabinete do Presidente

PORTARIA Nº 006 - DE 10 DE MARÇO DE 2026

WANDERELEY FELIZARDO DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ponte Branca, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Servidora **PATRÍCIA DOMINGOS DE OLIVEIRA**, Auxiliar Administrativo, portadora do CPF: 039.810.061-60, Matrícula: 15-1, de acordo como preceitua na **Lei de Licitações Nº 14.133/21**, nos Art. 7º, e Art. 117º, para acompanhar e fiscalizar a execução ao **Primeiro Termo Aditivo ao CONTRATO Nº 004/2025**, firmado entre **CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA** e a empresa **VALDINEI REIS SOCIEDADE DE ADVOCACIA**, para prestar serviços **ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA/ADVOCACIA**, em atendimento das demandas da Câmara Municipal de Ponte Branca - MT, para exercer as atividades intrínsecas à profissão, quais sejam: praticar todos os atos inerentes ao exercício da advocacia e aqueles constantes no Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil, bem como os especificados no Instrumento Procuratório, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, mas retroagindo seus efeitos legais a 26 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Ponte Branca/MT, em 10 de março de 2026.


WANDERELEY FELIZARDO DE OLIVEIRA
Presidente.

necessárias a fim de atender as exigências do **TCE/MT - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, mas retroagindo seus efeitos legais a 20 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Ponte Branca/MT, em 05 de fevereiro de 2026.

WANDERELEY FELIZARDO DE OLIVEIRA

Presidente.

**CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 006 - DE 10 DE MARÇO DE 2026**

WANDERELEY FELIZARDO DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ponte Branca, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Servidora **PATRÍCIA DOMINGOS DE OLIVEIRA**, Auxiliar Administrativo, portadora do CPF: 039.XXX.XXX-60, Matrícula: 15-1, de acordo como preceitua na **Lei de Licitações Nº 14.133/21**, nos **Art. 7º**, e **Art. 117º**, para acompanhar e fiscalizar a execução ao **Primeiro Termo Aditivo ao CONTRATO Nº 004/2025**, firmado entre **Câmara Municipal de Ponte Branca** e a empresa **VALDINEI REIS SOCIEDADE DE ADVOCACIA**, para prestar serviços **ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA/ADVOCACIA**, em atendimento das demandas da Câmara Municipal de Ponte Branca - MT, para exercer as atividades intrínsecas à profissão, quais sejam: praticar todos os atos inerentes ao exercício da advocacia e aqueles constantes no Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil, bem como os especificados no Instrumento Procuratório, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, mas retroagindo seus efeitos legais a 26 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Ponte Branca/MT, em 10 de março de 2026.

WANDERELEY FELIZARDO DE OLIVEIRA

Presidente.

**CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 007 - DE 10 DE MARÇO DE 2026**

WANDERELEY FELIZARDO DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ponte Branca, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Servidora **PATRÍCIA DOMINGOS DE OLIVEIRA**, Auxiliar Administrativo, portadora do CPF: 039.XXX.XXX-60, Matrícula: 15-1, de acordo como preceitua na **Lei de Licitações Nº 14.133/21**, nos **Art. 7º**, e **Art. 117º**, para acompanhar e fiscalizar a execução do **CONTRATO Nº 001/2026**, firmado entre **Câmara Municipal de Ponte Branca** e a **LAYZA MONARA SAKATA SILVA**, para prestar serviços de limpeza interna e externa, copa e cozinha nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Ponte Branca/MT.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, mas retroagindo seus efeitos legais a 02 de março de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Ponte Branca/MT, em 10 de março de 2026.

WANDERELEY FELIZARDO DE OLIVEIRA

Presidente.

**CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 008 - DE 10 DE MARÇO DE 2026**

WANDERELEY FELIZARDO DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ponte Branca, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Servidora **PATRÍCIA DOMINGOS DE OLIVEIRA**, Auxiliar Administrativo, portadora do CPF: 039.XXX.XXX-60, Matrícula: 15-1, de acordo como preceitua na **Lei de Licitações Nº 14.133/21**, nos **Art. 7º**, e **Art. 117º**, para acompanhar e fiscalizar a execução do **CONTRATO Nº 002/2026**, firmado entre **Câmara Municipal de Ponte Branca** e a **TELEFONICA BRASIL S.A.**, para prestar serviços de SMP (Serviço Móvel Pessoal), para uso dos servidores da CONTRATANTE, com o fornecimento de linhas de acesso móvel pós-pago, gestão de dispositivo mdm com atualização tecnológica, de acordo com a lei LGPD, durante 12 (doze meses), para Câmara Municipal de Vereadores de Ponte Branca/MT.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, mas retroagindo seus efeitos legais a 02 de março de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Ponte Branca/MT, em 10 de março de 2026.

WANDERELEY FELIZARDO DE OLIVEIRA

Presidente.

**CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2026**

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Direto

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 14.133/2021

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Ponte Branca MT

CONTRATADO: TELEFONICA BRASIL S.A.

CNPJ: 02.XXX.XXX/0001-62

OBJETO: contratação de empresa prestadora de serviços especializados em Prestação de serviços SMP (Serviço Móvel Pessoal), para uso dos servidores da CONTRATANTE, com o fornecimento de linhas de acesso móvel pós-pago, gestão de dispositivo mdm com atualização tecnológica, de acordo com a lei LGPD, durante 12 (doze meses).

VALOR: R\$ 2.352,00 (dois mil e trezentos e cinquenta e dois reais)

DATA DA ASSINATURA: 02/03/2026

VIGENCIA: 02/03/2026 à 01/03/2027